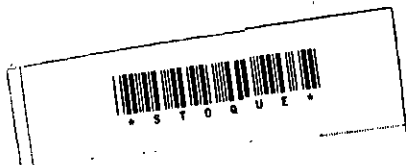


LEI Nº 2121, DE 18 DE MAIO DE 1981




Autoriza abertura de créditos adicionais su
plementares às dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Ve
readores aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguin
te lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, observado o que dispõe o artigo 43, § 1º, da lei nº 4320/64, criando, se necessário, elementos e subelementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em con
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de maio de 1981.


JAIRO MAGALHÃES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO TORRES SAMPAIO
SECRETÁRIO GERAL



Assinaturas





